



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1400

De 20 de Junho de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 39.650.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município-
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferi das por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
39.650.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta
mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

03.01.3120 - 03 08 030 2 06 - Ficha 022 -	CR\$ 250.000,00
04.01.3120 - 03 07 021 2 09 - Ficha 035 -	CR\$ 300.000,00
04.03.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha 044 -	CR\$ 1.000.000,00
04.04.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha 048 -	CR\$ 1.500.000,00
05.01.3120 - 03 07 021 2 16 - Ficha 065 -	CR\$ 100.000,00
05.02.3120 - 03 30 174 2 17 - Ficha 069 -	CR\$ 500.000,00
06.01.3120 - 08 42 190 2 24 - Ficha 082 -	CR\$ 600.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 26 - Ficha 095 -	CR\$ 3.000.000,00
06.06.3120 - 08 48 247 2 33 - Ficha 110 -	CR\$ 300.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 35 - Ficha 117 -	CR\$ 2.000.000,00
07.02.3120 - 15 81 486 2 41 - Ficha 131 -	CR\$ 1.000.000,00
08.01.3120 - 03 07 025 2 44 - Ficha 139 -	CR\$ 3.000.000,00
08.03.3120 - 11 62 347 2 46 - Ficha 151 -	CR\$ 1.100.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 48 - Ficha 159 -	CR\$ 6.000.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 49 - Ficha 163 -	CR\$ 5.000.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 51 - Ficha 173 -	CR\$ 2.000.000,00
10.03.3120 - 10 58 328 2 52 - Ficha 181 -	CR\$ 2.000.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 53 - Ficha 187 -	CR\$ 8.000.000,00
10.04.3120 - 13 76 449 2 54 - Ficha 197 -	CR\$ 2.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 39.650.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá sua cobertura com a utili-
zação de recursos: apurados na forma do artigo 43, paragrafo
1º. item II, da lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

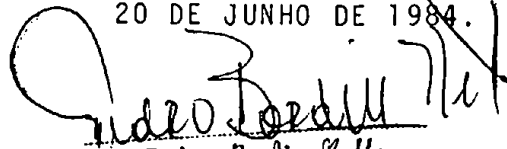
Continuação

1400

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

20 DE JUNHO DE 1984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 121

EU: M. Piloto REGISTREI.